PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021
(Processo Administrativo n.° 010/2020)

Assunto: Recurso da empresa PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI contra a habilitação da empresa AMO SERVICE LTDA. no Pregão Eletrônico nº 02/2021.

Cuida-se de recurso interposto pela empresa **PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.271.65/0001-09 contra a habilitação da empresa **AMO SERVICE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.249.322/0001-43, no âmbito do Pregão Eletrônico n.º 02/2021, que tem como objeto escolha da proposta mais vantajosa para a prestação de serviços contínuos com fornecimento de mão de obra exclusiva e uniformes, para o seguinte posto de trabalho: auxiliar de serviços gerais.

Compulsando os autos, verifiquei que a decisão da pregoeira foi correta, com a ressalva de que houve omissão em relação a alegação da Recorrente de que a Recorrida não atendeu ao subitem 9.10.5.3 (anexo VIII) do instrumento convocatório.

Assim, a fim de sanar quaisquer dúvidas, baixei o processo para que a Pregoeira realizasse diligências junto à empresa. A Recorrida encaminhou à esta Entidade e-mail com a explicação do referido anexo questionado e a sua retificação, como também com as notas fiscais que embasaram os referidos contratos ali mencionados.

Por fim, informo que a empresa mudou sua razão social, passando a ser chamada de JGM SERVIÇOS e CONSULTORIA, bem como o seu representante legal, contudo permanecendo o mesmo CNPJ e objeto social. Tudo isso demonstrado através de averbação da 5ª alteração contratual e a respectiva identidade do novo sócio.

No mais, ratifico a decisão proferida pela pregoeira.

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2021.

_____

Manoel Affonso Mendes
Diretor-Presidente do CONFERE
Ordenador de Despesas